



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

PROCESSO SEI Nº: 0001608-02.2018.6.02.8000

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 20 de julho de 2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

Horário Abertura: 9 horas

Local: <http://www.comprasnet.gov.br>

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL**, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a **aquisição de material odontológico de consumo**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material odontológico de consumo**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

2 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VALIDADE

2.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. A data de validade mínima exigida deverá obedecer ao limite máximo de tempo transcorrido equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento do seu prazo de validade, na data da entrega efetiva dos materiais neste Regional.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF),



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3. No ato de envio de suas propostas, as licitantes, exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do Sistema do Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos no referido diploma legal.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.4.1. em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.4.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.4. estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.5. que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site www.comprasnet.gov.br (art. 3º do Decreto nº 5.450/2005).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Fornecedores – SICAF – Habilitação Parcial, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de *login* e senha, para acesso ao sistema eletrônico no *site* www.comprasnet.gov.br, opção pregão eletrônico, criado quando do credenciamento supracitado.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, §6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/AL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto nº 5.450/2005).

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do serviço ofertado, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do www.comprasnet.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, §4º, do Decreto nº 5.450/2005).

5.4. Os licitantes deverão apresentar suas propostas de preços, utilizando do campo "descrição detalhada do objeto", contendo o seguinte:

- a) prazo de validade, a contar da data da abertura da sessão pública, observado o disposto no item 5.7 deste Edital;
- b) descrição do lote ofertado, de acordo com o Anexo I-A deste Edital.

5.4.1. Caso o campo seja preenchido com especificações diversas daquelas constantes no edital, deverá haver o cuidado, por parte do licitante, para que



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

a descrição complementar não contrarie as especificações constantes neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.4.2. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigará-se ao fornecimento descrito neste Edital.

5.4.2.1. Entretanto, se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital elas não serão consideradas para efeito de escalonamento de ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.4.3. Não podem constar da “descrição detalhada do objeto” qualquer tipo de identificação da empresa, seja nome, endereço, CNPJ, logotipo, ou qualquer outro dado capaz de identificar o licitante. Esta identificação somente constará na proposta ajustada encaminhada nos termos do item 5.12.

5.4.4. Em campo próprio deverá ser inserida a marca e modelo do produto ofertado.

5.5. As declarações referidas no subitem 9.1 “c” deverão ser enviadas em campo próprio do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

5.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete etc.

5.7. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de **60 (sessenta) dias**.

5.8. Em caso de divergências verificadas entre as descrições relativas aos objetos desta licitação e as descrições constantes no Catálogo de Materiais do “SIASG”, prevalecerão, sempre, as descrições constantes neste edital.

5.9. Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condição ou encargo.

5.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão. O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas** não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

5.11. O simples envio da proposta será interpretado como concordância com os termos deste edital, com o estipulado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, salvo se a proposta contiver disposição que contrarie expressamente quaisquer dos itens deste Edital.

5.12. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, caso necessário, deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo Pregoeiro. Junto com a documentação deverá ser encaminhado, também pelo sistema, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no ANEXO II.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregoeiro iniciará a sessão pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

6.2. As propostas que não atenderem aos requisitos constantes no presente edital ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão previamente desclassificadas pelo pregoeiro.

6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo estes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor total de cada item que compõe o lote ofertado, sendo que o sistema realizará o somatório para efeito de escalonamento dos lances.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos licitantes participantes, no endereço utilizado para divulgação deste certame licitatório.

7.7. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento, pelo sistema eletrônico, de aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada, automaticamente, a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério do **menor preço por lote**, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

8.2. Como critério de aceitabilidade dos preços, serão admitidos como limite máximo os valores estimados pela Administração, por intermédio de pesquisa de mercado efetuada pela Seção de Compras deste Regional, e que se encontram disponíveis no **Anexo I-A** deste edital, que representam uma média das várias propostas coletadas no mercado, e que, de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

8.2.1. O critério de aceitabilidade será aferido em relação ao valor de cada item que compõe o lote ofertado e em relação ao valor total do lote ofertado. Assim, vencerá o licitante que oferecer o menor valor do lote e o menor valor de cada item que o compõe.

8.3. Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o **menor preço** e tiver atendido a todas as exigências editalícias.

8.4. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

8.5. Se a proposta ou o lance, de **menor preço**, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) Quanto à Qualificação **Jurídica e Fiscal**: Situação do licitante perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF – Habilitação Parcial, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, a ser obtida por meio de extrato “*on line*” do site do Comprasnet, exceto a Fazenda Municipal, por se tratar de aquisição de material.

a.1.) Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo ou abrirá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante o encaminhe, via Sistema Comprasnet.

b) Quanto à regularidade trabalhista, esta deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

c) Declarações que deverão ser efetuadas em campo específico do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, conforme **item 5.5.** deste Edital:

c.1) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação da empresa;

c.2) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c.3) Declaração de elaboração Independente de Proposta; e

c.4) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.2. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, o pregoeiro deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>).

9.3. Havendo o registro de Ocorrências Impeditivas Indiretas de licitar, constatado em consulta ao SICAF, a empresa será convocada a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no “chat”, esclarecimentos/documentos, comprovando sua idoneidade.

9.3.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes, obrigatoriamente, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da LC nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

9.4.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 9.4., será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.2. Para aplicação do disposto no subitem 9.4.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.4.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.4.1., poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 9.4.1. e 9.4.3.

9.4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 9.4.1. e 9.4.3. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea a.1 do item 9.1, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.6. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.

9.7. Para fins de habilitação, a verificação pelo TRE/AL nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, enviando a peça impugnatória ao endereço eletrônico slc@tre-al.jus.br.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**.

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Seção de Licitações e Contratos, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: slc@tre-al.jus.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, nos *sites* do TRE/AL: www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando ao término do tempo informado.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, **no prazo de 03 (três) dias**, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Antes da adjudicação pelo pregoeiro, será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13 – DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O preço ofertado será fixo e irrevogável.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos objetos, inclusive marca, valor, prazo de pagamento, prazo de entrega em conformidade com este edital e seus anexos.

14.2. O licitante vencedor receberá a Nota de Empenho, devendo comunicar o recebimento da mesma.

14.3. Antes da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a nota de empenho, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A entrega do equipamento deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, conforme disposto no item 2 deste Edital, na Seção de Almoxarifado - SEALMOX, situada na Avenida Menino Marcelo (Via Expressa), nº 7.200 D, bairro Serraria, CEP 57046-000, Maceió/AL, telefone: (82) 3328-1947, no horário de expediente normal deste Regional, para aceitação e consequente recebimento do objeto licitado.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 15.2.** Os materiais serão recebidos:
- a)** provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço e nos termos de referência;
 - b)** definitivamente, com emissão de termo de aceite, após a realização de ensaios de autonomia e funcionamento dos equipamentos.
- 15.3.** O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.
- 15.4.** O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.
- 15.5.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.
- 15.6.** O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.
- 15.7.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 17.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** O licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 16.2.** Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE/AL, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 16.3.** As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado juntamente com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

16.4. O licitante contratado, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de penalidades, variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

- a)** multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da contratação em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.4.1. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

16.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

16.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

16.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

16.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

16.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante os arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

16.10. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

16.11. O período de atraso será contado em dias corridos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

16.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

16.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.

16.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

16.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela gestão contratual.

17.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

17.3. Em nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

17.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

17.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

17.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad \therefore \quad I = (6/100) \quad \therefore \quad I = 0,0001644$$



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

365 365
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na **Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2018, alocados nos Programas de Trabalho – Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas), Natureza da Despesa nº 33.90.30 (Material de Consumo).**

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista neste Edital;
- b) Comunicar qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do material; e
- c) Fiscalizar a execução do contrato.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições deste Edital e anexo(s) respectivo(s);
- b) Entregar os materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, conforme disposto no item 2 deste Edital;
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal;
- d) Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamento se não aceito pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, por defeito ou por não atender às especificações deste Edital;
- e) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor;
- f) Responder, integralmente, por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo TRE/AL;

g) Fornecer produto novo, de boa qualidade e em absoluta conformidade com este edital e seus anexos;

h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Contratante;

i) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

j) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

l) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato; e

m) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É assegurado ao TRE/AL, no interesse da Administração, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRE/AL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8. Havendo divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o determinado neste edital.

21.9. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, Sala da Seção de Licitações e Contratos, 6º andar – Bairro Centro, Maceió – AL, CEP: 57051-090.

21.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

21.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da Seção de Licitações e Contratos, COMAP, no endereço especificado no **item 23.9**, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

21.15. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO I-A – Especificações dos lotes e valores máximos admitidos;

ANEXO II - Sugestão de preenchimento de dados para futura contratação.

21.16. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, 03 de julho de 2018.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	Material Odontológico de Consumo.
2. Quantidade	Conforme Anexo I-A.
3. Especificação do Objeto	Conforme lista anexa ao Termo de Referência (ANEXO I-A).
4. Valor estimado da aquisição	(Pesquisa a cargo da COMAP).
5. Justificativa(s)	Equipar o gabinete odontológico com materiais, medicações e utensílios próprios, que possibilitem os meios e as condições de intervenção preventiva e curativa com qualidade e segurança na realização dos atendimentos odontológicos prestados aos servidores deste Tribunal.
6. Prazo de Entrega	Os materiais odontológicos deverão ser entregues na sua totalidade , ou seja, obedecendo às quantidades solicitadas e especificadas no Anexo I-A , e não parceladamente , no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho.
7. Prazo de Validade	A data de validade mínima exigida deverá obedecer o limite máximo de tempo transcorrido equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade, na data de entrega efetiva dos materiais neste Tribunal.
8. Adjudicação	Por lote.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9. Classificação Orçamentária	(A cargo da COFIN).
10. Local de Entrega	Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas: Avenida Menino Marcelo, nº 7.200 D, Bairro Serraria, Maceió – Alagoas. CEP: 57046-000; fone: (082) 3328-1947. Horário: segunda-feira a sexta-feira, durante o horário normal de expediente deste Regional.
11. Unidade Fiscalizadora	AAMO- Assessoria de Assistência Médica e Odontológica.
12. Observações	As empresas comerciais que cotarem os materiais solicitados deverão fornecer o nome do fabricante e a marca comercial ou nome fantasia destes materiais nas suas respectivas propostas, para apreciação desta Assessoria.
13. Anexos	ANEXO I-A – Relação de Material Odontológico - 2018 (Tabela relacionando materiais, medicações, instrumentos e utensílios odontológicos, com suas respectivas especificações, apresentações e quantidades solicitadas).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
01	01	Álcool etílico a 70%, líquido, para uso hospitalar. REF: Marca Miyako, Bioquímica ou similar.	Frasco c/ 1litro	06	39,06
	02	Água destilada para uso em autoclave. REF: Marca Flexjet ou similar.	Galão c/ 5 litros	03	27,15
	03	Água oxigenada 10 volumes. REF: Marca Bioquímica ou similar.	Frasco c/ 1litro	01	8,84
	04	Sabonete cremoso antisséptico e hidratante, fragrância de erva-doce, contendo 500 ml – Refil. REF: Hidramais, Protex ou similar.	embalagem com 500ml	04	32,80
	05	Coletor de materiais perfurocortantes: capacidade total 3 litros e capacidade útil 2,3 litros. REF: Marca Lamedid Solidor ou similar.	unidade	03	9,18
	06	Almotolia de bico curvo (transparente ou na cor branca), frasco transparente graduado: 250 ml. REF: Prolab ou similar.	unidade de 250ml	03	12,72
	07	Estojo acrílico (incolor) Porta-rolete de algodão. REF: Ortoguaru, Allprime ou similar.	unidade	01	36,00
	08	Espelho de mão ou Espelho toucador molar grande: formato de um dente molar; largura 10cm x altura 18cm x profundidade 2mm. REF: Jon, Ortoguaru ou similar.	unidade	01	18,90
02	09	Máscara cirúrgica tripla, descartável, com elástico, atóxica, hipoalergênica, com clipe de ajuste nasal embutido e filtro de retenção bacteriana. REF: Marca Best Fabril ou similar.	Caixa com 50 unidades	06	36,36



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

02	10	Touca cirúrgica com elástico, cor branca. REF: Descarpack, Medix ou similar.	pacote com 100 unidades	05	45,00
	11	Sugador descartável. REF: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar.	pacote com 40 unidades	05	26,40
	12	Protetor p/ seringa tríplice - que se adapte ao equipamento SAEVO . REF: Injecta, Art Plas ou similar.	pacote c/ 100 unidades	05	100,30
	13	Luvas descartáveis para procedimento, powder free (tipo antialérgicas), ambidestras, tamanho PP ou EP. REF: Marca Satari, Supermax ou similar.	caixa com 100 luvas	06	126,66
	14	Óculos de proteção modelo NETUNO, totalmente incolor: armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato; lentes com tratamento contra riscos e contra embaçamento. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 (seis) fendas para ventilação. Sem detalhe preto na parte superior. REF: Marca Danny EPI, 3M ou similar.	unidade	02	14,00
	15	Frascos plásticos contendo lenços umedecidos em solução composta de : álcool etílico, clorhexidina digluconada 1% a 2%, propilenoglicol, água. Utilizados para desinfecção de superfícies e instrumentais, possuindo ação bactericida e virucida. REF: DFL, AMClean ou similar.	frascos c/ 75 lenços *Poderão ser entregues 06 frascos c/ 150 lenços.	12	194,64
	16	Algodão em rolete (rolinhos de algodão). REF: Cremer, SSPlus ou similar.	embalagem com 100 unidades	10	19,20
	17	Algodão hidrófilo. REF: Cremer ou similar.	pacote com 500g	01	14,09
	18	Fio de sutura de seda agulhado 3-0. REF: Marca j&j, Ethicon ou similar.	Caixa com 24 unidades	01	31,48
19	Lâmina para bisturi nº 11. REF: Marca B-D ou similar.	unidade	10	3,70	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

02	20	Agulha gengival descartável, esterilizada, tamanho curta. REF: Marca Unoject ou similar.	caixa com 100 unidades	03	97,53
	21	Agulha gengival descartável, esterilizada, tamanho longa. REF: Marca Unoject ou similar.	caixa com 100 unidades	03	98,58
	22	Frasco Dappen em silicone com casulo duplo em uma das extremidades. REF: Angelus, Maquira ou similar.	unidade	04	14,72
	23	Revelador. REF: Marca Kodak ou similar.	frasco com 475ml	03	33,60
	24	Fixador. REF: Marca Kodak ou similar.	frasco com 475ml	03	37,50
	25	Filme radiográfico periapical (ultra-rápido), para adulto, 3x4 cm, compatível com processamento manual. REF: Marca Kodak ou similar.	caixa com 150 películas	01	130,39
	26	Solução de MILTON (hipoclorito de sódio a 1%). REF: Marca Biossintética, Johnsons ou similar.	litro	01	6,20
	27	Bicarbonato de sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante. REF: Marca Clean Okta ou similar.	sachês de 40g *Poderão ser entregues em uma caixa com 15 sachês	15	28,63
	28	Aplicador tipo pincel MICROBRUSH, em tamanho regular, com cabeça sanfonada, para aplicação de adesivo. REF: Marca KG Sorensen ou similar.	embalagem (caixa) com 100 aplicadores	03	33,21
	29	Fio dental regular, aromatizado, encerado. REF: PowerDent, Sanifill, Hillo ou similar.	rolo medindo 500m	01	8,54
	30	Fio retrator gengival (fio de algodão impregnado com cloreto de alumínio e isento de epinefrina) – calibre fino. REF: Dentsply ou similar.	frasco contendo 1,5m	01	14,76
31	Elástico ortodôntico separador dental,	Pacote com 1.000	01	11,65	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

02		radiopaco. REF: Uniden ou similar.	unidades		
	32	Papel carbono para articulação, em dupla face (azul e vermelho), granulação fina, cartela com 12 folhas de 25mm x 110mm. REF: Marca Accu Film ou similar.	cartela	10	63,20
	33	Lençol de borracha à base de látex natural, para isolamento absoluto. REF: Hygenic, K-Dent, Maquira ou similar.	Caixa contendo 36 folhas (16cm X 16cm)	01	23,14
	34	Anestésico local injetável, à base de Lidocaína a 2%, sem vasoconstrictor , tubetes com 1,8ml. REF: Xylestesin ou similar.	caixa com 50 tubetes	01	42,06
	35	Anestésico local injetável, à base de Lidocaína a 2%, com vasoconstrictor. Tubetes com 1,8ml. REF: Novocol, Biocaína ou similar.	caixa com 50 tubetes	01	47,09
	36	Anestésico local injetável, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina ou cloridrato de prilocaína 3% com octapressin 0,03 UI/ml, tubetes com 1,8ml. REF: Citanest, Biopressin, Prilonest ou similar.	caixa com 50 tubetes	03	170,70
	37	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti, pina colada ou menta. REF: Marca DFL, Dentsply, Herpo ou similar.	pote com 12g	04	24,72
	38	Hidróxido de cálcio (pó) P.A. REF: Marca Biodinâmica ou similar.	frasco com 10g	01	6,05
	39	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento, fotopolimerizável. REF: Maquira, Ultradent ou similar.	caixa contendo 01 seringa com 2g e aplicadores	01	23,57
	40	Hidróxido de cálcio odontológico, radiopaco, para forramento de cavidades: pasta base (tubo com aproximadamente 13g), pasta catalisadora (tubo com aproximadamente 13g) e bloco de mistura. REF: Dentsply ou similar.	caixa	01	29,23
	41	Tergencal ou Tergensol. REF: Inodon ou	frasco com 200ml	01	17,67



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

02		similar.			
	42	Flúor tópico – 01 minuto, em gel, neutro, com propriedade tixotrópica, diversos sabores. REF: Dentsply, Inodon ou similar.	frasco com 200ml	04	26,44
	43	Tricresol formalina. REF: Biodinâmica, Maquira ou similar.	Mililitro * Poderá ser entregue um frasco com 10ml	10	4,68
	44	EDTA trissódico líquido. REF: Biodinâmica ou similar.	frasco com 20ml	01	3,88
	45	Removedor de manchas. REF: Iodontosul ou similar.	frasco com 30ml	02	28,34
	46	Verniz de fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina – tipo Duraphat. REF: Colgate ou similar.	bisnaga contendo 10 ml	02	311,30
	47	Desensibilize Nano-P: dessensibilizante e remineralizante a base de nano-hidroxiapatita. REF: FGM ou similar.	Caixa contendo 01 seringa com 3g do produto e 05 ponteiros para aplicação	01	43,92
	48	Pasta profilática. REF: Herjos ou similar.	tubo	02	27,22
	49	Óxido de zinco (pó): mesma marca e validade do eugenol (líquido). REF: Biodinâmica, SS White ou similar.	frasco	01	3,78
	50	Eugenol (líquido): mesma marca e validade do óxido de zinco (pó). REF: Biodinâmica, SS White ou similar.	frasco	01	11,41
02	51	IRM pó: mesma marca e validade do líquido. REF: Dentsply ou similar.	frasco	01	72,76
	52	IRM líquido: mesma marca e validade do pó. REF: Dentsply ou similar.	frasco	01	57,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	53	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado, uso odontológico. REF: Maquira ou similar.	caixa com 10 unidades	01	25,46
	54	Guta-percha em bastão. REF: Dentsply ou similar.	unidade *Poderá ser entregue uma caixa com 08 unidades	8	32,11
	55	Pastilhas evidenciadoras de placa. REF: Biodinâmica, Iodontosul ou similar.	pastilhas	120	15,43
	56	Detergente antiferruginoso. REF: DFL ou similar.	frasco com 200ml	03	159,36
	57	Desinfetante e solvente de resíduos nos sistemas de evacuação do consultório, para desobstrução e desinfecção do sistema de sucção do sugador e das mangueiras. REF: DFL ou similar.	frasco com 1 litro	06	318,72
	58	Prendedor de guardanapo, corrente, cromado (jacaré). REF: Indusbello, Maquira ou similar.	unidade	04	39,32
03	59	Agente de união (ADESIVO de 5ª geração) monocomponente – primer e adesivo em 01 só frasco (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nanoparticulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. REF: Marca 3M, KERR ou similar.	frasco	01	113,11
	60	Gluma Comfort Bond + Desensitizer: Sistema adesivo fotopolimerizável, monocomponente, indicado para adesão de restaurações à estrutura de esmalte e dentina e no tratamento de áreas dentárias hipersensíveis. Efetua o priming (condicionamento) e a adesão em um só passo de trabalho. Apresenta na sua composição glutaraldeído, metacrilatos, etanol e fotoiniciadores. REF: Marca Heareus Kulzer ou similar.	frasco com 4ml	01	90,52
	61	Selante de superfície fotopolimerizável com carga para glaser final		01	87,25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

03		(aglasamento) das restaurações em Resina Composta, Ionômero de Vidro ou Amálgama. REF: Marca Fortify, Bioforty ou similar.	frasco com 5ml		
	62	Resina Composta desenvolvida com nanotecnologia. Partículas com tamanho médio de apenas 0,5 micron (microhíbrida), proporcionando textura final similar a do esmalte dental, não aderindo ao instrumental. REF: Marca DFL ou similar.	Seringas nas cores A1, A2, A3 e A3,5.	04	136,68
	63	Sistema restaurador direto fotopolimerizável de baixa contração, condensável, não pegajoso para dentes posteriores (resina à base de SILORANO) com sistema adesivo dedicado (primer e adesivo exclusivos a esta tecnologia especial – silorano). REF: Marca 3M ou similar.	caixa contendo seringas com 4g cada, nas cores A2, A3, B2 e C2; primer (frasco com 5ml) e adesivo (frasco com 5ml).	01	275,00
	64	Condicionador de esmalte, ataque ácido, em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, embalado individualmente. REF: Marca Vivadent, Dentalville ou similar.	seringa com 2,5ml	04	36,64
	65	Restaurador temporário resinoso fotopolimerizável, com cor semelhante aos dentes, apresentando flúor na sua composição. Não contém eugenol. Tipo Bioplic. REF: Biodinâmica ou similar.	seringas de 2g	02	37,64
	66	Limalha com alto teor de cobre (- gama 2): pote com 50 cápsulas (uma porção). REF: Marca DFL, SDI ou similar.	cápsulas	300	837,00
	67	Pasta para polimento e brilho de restaurações em amálgama. REF: FGM, TDV ou similar.	seringa	03	126,87
68	Pasta para polimento e brilho de restaurações	seringa	03	101,04	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

04		em resina composta, grana fina. REF: FGM, TDV ou similar.			
	69	Tiras de lixa de poliéster para acabamento e polimento dental, média-fina com centro neutro (caixa com 150 lixas). REF: 3M, TDV, Maquira ou similar.	caixa	03	54,72
	70	Tiras abrasivas ou lixas de aço monoface para amálgama , 2 mm (pacotes com 12 unidades). REF: Fava, TDV ou similar.	pacote	04	33,44
	71	Tiras abrasivas ou lixas de aço monoface para amálgama , 4 mm (pacotes com 12 unidades). REF: Fava, TDV ou similar.	pacote	04	33,44
	72	Ponta de borracha para polimento de amálgama, marrom. REF: KG Sorensen, Microdont ou similar.	unidade	30	306,90
	73	Ponta de borracha para polimento de amálgama, verde. REF: KG Sorensen, Microdont ou similar.	unidade	30	306,90
	74	Ponta de borracha para polimento de amálgama, azul. REF: KG Sorensen, Microdont ou similar.	unidade	30	306,90
	75	Ponta polidora à base de borracha sintética impregnada com diamante, para polimento de alto brilho em restaurações diretas de resinas compostas, em formato de ponta, na cor amarela (MCO 107F). REF: Ultradent ou similar.	unidade	30	306,90
	76	Ponta polidora à base de borracha sintética impregnada com diamante, para polimento de alto brilho em restaurações diretas de resinas compostas, em formato de roda, na cor amarela (MCO 144F). REF: Ultradent ou similar.	unidade	30	306,90
	77	Ponta polidora à base de borracha sintética impregnada com diamante, para polimento de alto brilho em			306,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

04		restaurações diretas de resinas compostas, em formato de lentilha, na cor amarela (MCO 143F). REF: Ultradent ou similar.	unidade	30	
	78	Isotape: fita para isolamento dental (cor azul). Composição: politetrafluoretileno. Largura 18mm e espessura 0,07mm. REF: TDV ou similar.	blister ou caixa com 5m de fita (01 rolo)	02	53,50
	79	Cinta profilática (fita de aço inoxidável com microlâminas circulares para profilaxia e remoção de tártaro nas faces proximais). REF: TDV ou similar.	embalagem com 10 fitas de 100mm	10	475,20
	80	Microcut – Arco de Serra em aço inoxidável. REF: TDV ou similar.	kit com 01 arco, 01 reposição de serra, 01 reposição de lixa	01	129,25
	81	Microcut – refil com 05 serras. REF: TDV ou similar.	Embalagem com 5 serras, com espessura 0,05mm cada	05	218,60
	82	Microcut – refil com 05 lixas. REF: TDV ou similar.	embalagem com 5 lixas diamantadas, com espessura de 0,1mm cada	10	453,10
	83	Fita matriz de aço (de 5 mm). REF: TDV, Fava, Maquira ou similar.	rolo	5	7,65
	84	Fita matriz de aço (de 7 mm). REF: TDV, Fava, Maquira ou similar.	rolo	5	6,80
	85	Matriz cervical flexível (adaptável à curvatura do dente) e transparente (composição polipropileno e polisulfona). REF: TDV ou similar.	Caixa com 02 cabos e 10 matrizes tamanhos variados (XP, P, M, G, XG)	02	201,00
	86	Matriz cervical flexível (adaptável à curvatura do dente) e transparente (composição polipropileno e	Refil com 20 matrizes	02	87,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		polisulfona). REF: TDV ou similar.	tamanhos variados (XP, P, M, G, XG)		
	87	Fita matriz pré contornada de poliéster, espessura 0,05mm, para dentes pré molares, para uso com um porta-matriz Tofflemire, com sistema de fixação (anel metálico) incorporado. REF: TDV ou similar.	caixa com 20 fitas + sistema de fixação (anel metálico)	02	157,92
	88	Fita matriz pré contornada de poliéster, espessura 0,05mm, para dentes pré molares, para uso com um porta-matriz Tofflemire. REF: TDV ou similar.	Caixa com 20 fitas pré-formadas de poliéster	08	386,00
	89	Fita matriz pré contornada de poliéster, espessura 0,05mm, para dentes molares, para uso com um porta-matriz Tofflemire, com sistema de fixação (anel metálico) incorporado. REF: TDV ou similar.	caixa com 20 fitas + sistema de fixação (anel metálico)	02	161,72
	90	Fita matriz pré contornada de poliéster, espessura 0,05mm, para dentes molares, para uso com um porta-matriz Tofflemire. REF: TDV ou similar.	Caixa com 20 fitas pré-formadas de poliéster	08	386,00
	91	Fita de aço inoxidável pré-cortada em formato Tofflemire para dente Pré-Molar, espessura 0,05mm. REF: TDV ou similar.	Refil contendo 12 fitas	06	69,18
	92	Fita de aço inoxidável pré-cortada em formato Tofflemire para dente Molar, espessura 0,05mm. REF: TDV ou similar.	Refil contendo 12 fitas	06	69,18
	93	Cunhas de madeira anatômicas coloridas (natural, verde, vermelha e amarela) – sortidas. REF: Dentsply, TDV ou similar	Caixa ou pacote com 100 unidades	04	35,44
	94	Cunhas elásticas sortidas (azul, amarelo e verde): tamanhos P, M e G. REF: TDV ou similar.	kit com 75 unidades sortidas	06	317,22
04	95	Contact + Gold: instrumentos transparentes para auxiliar na	unidade		358,96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		definição da forma e posição do ponto de contato proximal. REF: TDV ou similar.		02	
	96	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, autoclavável, tamanho Regula. REF.: Marca Ivoclar Vivadent ou similar.	unidade *Poderá ser entregue duas caixas com 80 unidades cada	160	1.915,20
	97	Optra Dam Plus: isolamento absoluto sem grampo (para adulto). REF.: Marca Ivoclar Vivadent ou similar.	unidade	06	69,18
	98	Amarrilhos para isolamento absoluto (12 unidades anteriores e 12 unidades posteriores). REF.: Angelus ou similar.	Kit com 24 unidades	04	40,32
05	99	Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12% com os demais componentes: água, glicerina, sorbitol, PEG 40, aroma, ácido cítrico, CI 42090, isento de álcool , em frascos de 250ml. REF: Colgate, Oral B ou similar.	frasco com 250ml	02	26,88
	100	Frascos com 250ml OU frascos com 500ml de solução antisséptica bucal ZERO ÁLCOOL, contendo água, timol, mentol, metil salicilato, eucaliptol, aroma, sorbitol, laurilsulfato de sódio, poloxamer 407, sacarina sódica, sucralose, ácido benzóico, benzoato de sódio, CI 42053, propilenoglicol. REF: Johnson & Johnson ou similar.	frasco	04	35,68
	101	Suspensão otológica, contendo sulfato de polimixina B (10.000 UI), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona			11,58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

		(10mg) por ml. REF: Otosporin – Laboratório Farmoquímica ou medicamento genérico.	frasco de 10ml	01	
06	102	Líquido para limpeza (interna) de autoclave Dabi Atlante. REF: Speed Clean Midmark ou similar.	frasco	01	9,28
	103	Lubrificante em spray com adaptador para canetas de alta rotação e de baixa rotação, isento de CFC (Cloro Flúor Carbono). REF: Schuster ou similar.	frasco com 200 ml	02	46,66
07	104	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço. Tubo em plástico. REF: Marca Preven ou similar.	unidade	02	8,02
	105	Bobina de filme transparente de PVC.	rolo com 30m	12	57,48
	106	Lixeira plástica cilíndrica, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 20 litros. REF: Viel ou similar.	unidade	02	89,44
08	107	Avental de chumbo, com protetor de tireoide, uso profissional, com 0,25mm plumbífero, tamanho aproximado de 100cm x 60 cm, que cubra do pescoço às gônadas. REF: Marca N Martins ou similar.	unidade	01	465,15
	108	Suporte para colocação de avental de chumbo, tipo toalheiro, produzido em aço 1020, pintura epoxi – pintura quente – cor branco – dimensão ideal para conservação do avental (suporta até 03 aventais). REF: Marca N Martins ou similar.	unidade	01	247,05
	109	Câmara escura para revelação (sem iluminação) - cor branca. REF: Biotron, Essence Dental VH ou similar.	unidade	01	146,98



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II
PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES? () Sim () Não